



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº. 594 ,de 03 de fevereiro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 106.500,00** (cento e seis mil e quinhentos reais).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Recursos Eletrobrás Termonuclear -ELETRONUCLEAR**

0									Poder Executivo	
2										
0	01								Secretaria Municipal de Governo	
2										
0	01	10							Saúde	
2										
0	01	10	301						Atenção Básica	
2										
0	01	10	301	006					Programa para aquisição de	
2				1					aparelhagem médica e	
									odontológica.	
0	01	10	301	006	1.27	4.4.90.52.01.			Equipamentos e materiais	106.500,00
2				1	2	00			permanentes	
									<b>TOTAL</b>	
										<b>106.500,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

2

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo da Eletrobrás Termonuclear - ELETRONUCLEAR, conforme Convênio nº ARS.P-CV-010/2011.

**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO CLARO/RJ, 03 de fevereiro de 2012

  
RAUL MACHADO  
Prefeito

9